

- 1.1. juntar aos Autos a atualização da Nota de Corretivo dos Acusados, mediante elaboração de Ofício à SJD do 2º BPM/I;
- 1.2. juntar aos Autos a atualização das folhas 1, 9 e 10 dos Assentamentos Individuais dos Acusados, cujo teor principal já consta às fl. 220 a 311, mediante elaboração de Ofício à Secretaria do CPI-10;
- 1.3. juntar as avaliações de desempenho dos Acusados, nos períodos de 2012 a 2014, mediante elaboração de Ofício à Secretaria do CPI-10;
- 1.4. elaborar expediente à Justiça Militar do Estado de São Paulo, solicitando a Certidão de Objeto e Pé adstrita ao Inquérito Policial-Militar 2BPMI-037/12/13.
3. Registre-se. Publiquem-se as presentes deliberações em D.O. (Desp. CD 2BPMI-001/12/14)

## CORPO DE BOMBEIROS

### COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

**Comando de Bombeiros do Interior****Grupamento de Bombeiros Marítimo****Comunicado**  
Extinção Contratual de GVTD  
A Administração do Corpo de Bombeiros, por meio do Grupamento de Bombeiros Marítimo – GBMar torna pública a relação de Guarda-Vidas por Tempo Determinado do 1º e 2º Processo Seletivo, admitidos respectivamente a partir de 24-11-2014 (D.O. 220, de 20-11-2014) e 05-01-2015 (D.O. 242, de 23-12-2014) e demais publicações complementares, cujos contratos foram extintos nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 1093, de 14-07-2009, nas datas que lhes seguem.  
No município de Bertioiga  
Lucas Martelli – CPF: 453.026.838-14; Data: 30-03-2015  
Marconi Luiz de Moura – CPF: 306.185.878-45; Data: 14-03-2015  
Ricardo Marcelino da Silva – CPF: 331.114.748-01; Data: 20-03-2015  
Silvaniel Ferreira de Sousa – CPF: 427.310.568-35; Data: 17-03-2015  
Victor Gabriel Lima Silva – CPF: 436.734.598-05; Data: 12-03-2015  
No município de Caraguatatuba  
Lucas Zelenkovas Oliveira – CPF: 214.393.718-06; Data: 11-03-2015  
Marco Romano Marques – CPF: 369.693.568-92; Data: 31-03-2015  
Rafael Dellalibera Messias – CPF: 070.473.086-36; Data: 17-03-2015  
No município de São Paulo (Guarapiranga)  
Marcio Roberto Bernardino – CPF: 114.289.728-11; Data: 01-03-2015  
Pedro Paulo Rocha de Oliveira – CPF: 370.335.778-93; Data: 03-03-2015  
No Município do Guarujá  
Antonio de Rossi Neto– CPF: 435.347.268-20; Data: 02-03-2015  
Luísa Ribeiro Cardozo dos Santos – CPF: 435.572.718-11; Data: 02-03-2015  
Nelson Augusto Barbosa Marcelo – CPF: 419.770.478-07; Data: 25-03-2015  
Yuri Alexander Santos – CPF: 442.455.368-02; Data: 27-03-2015  
No Município de Iguape  
Julio Cesar Silva de Oliveira – CPF: 416.025.788-77; Data: 26-03-2015  
No Município de Ilha Bela  
Caetano de Almeida Junior – CPF: 364.418.708-86; Data: 12-03-2015  
Kelvim Luiz de Oliveira de Souza – CPF: 422.958.248-00; Data: 09-03-2015  
Renan Nogueira Rodrigues Cardoso – CPF: 369.445.328-83; Data: 23-03-2015  
No Município de Ilha Comprida  
Juliano de Souza Trudes – CPF: 418.716.218-60; Data: 19-03-2015  
Silas Costa Correa – CPF: 386.201.608-00; Data: 21-03-2015  
No Município de Itanhaém  
Diego Bulzico – CPF: 398.433.028-69; Data: 27-03-2015  
Pedro Miranda Patarro – CPF: 456.756.568-12; Data: 11-03-2015  
Vinicius Bortolotto Freire – CPF: 366.385.868-58; Data: 11-03-2015  
No Município de Mongaguá  
Danilo Alves Nascimento de Aquino – CPF: 403.080.838-73; Data: 14-03-2015  
Fabio Augusto Pereira Junior – CPF: 340.343.178-92; Data: 17-03-2015  
Vinicius Conrado de Castro Damas – CPF: 455.515.318-99; Data: 24-03-2015  
No Município de Peruibe  
Marcus Danilo Dionizio Ferreira – CPF: 435.806.338-13; Data: 05-03-2015  
Paulo Rogerio Batista Ferreira – CPF: 381.369.808-45; Data: 21-03-2015  
No Município de Praia Grande  
Arthur Leon de Almeida Vieira – CPF: 385.411.718-33; Data: 31-03-2015  
Daniel Gago Machado – CPF: 251.290.068-10; Data: 05-03-2015  
Lucas Torres da Silva – CPF: 492.710.378-12; Data: 17-03-2015  
No Município de Santos  
Lelio Mauricio Monteiro Costa – CPF: 419.415.558-02; Data: 17-03-2015  
Levi Nunes Dias – CPF: 311.432.038-44; Data: 17-03-2015  
Marcos de Andrade Rossi – CPF: 351.770.118-10; Data: 31-03-2015  
Matheus Ruas Hernandez – CPF: 435.474.698-05; Data: 29-03-2015  
No Município de São Sebastião  
José Alberto Lobo Goulart – CPF: 319.217.668-75; Data: 06-03-2015  
Pedro Tavares Trigo dos Santos – CPF: 431.807.908-22; Data: 22-03-2015  
No Município de São Vicente  
Wagner Heleno Abedala – CPF: 305.774.818-00; Data: 10-03-2015  
No Município de Ubatuba  
Anderson Antonio Fachim do Carmo – CPF: 305.754.668-47; Data: 07-03-2015  
Erik Roberto Nepomuceno Meirelles – CPF: 144.650.288-06; Data: 25-03-2015  
Fabrício Alves Teixeira – CPF: 264.000.388-76; Data: 20-03-2015  
Guilherme Andrade Barbosa – CPF: 366.342.438-32; Data: 16-03-2015  
Helio Jose Benetti Mendes – CPF: 171.103.558-02; Data: 22-03-2015  
Lucas Pereira Costa – CPF: 406.574.978-60; Data: 01-03-2015  
Matheus Henrique de Souza Peixoto – CPF: 337.371.978-06; Data: 01-03-2015  
Milton da Silva Gomes – CPF: 382.253.688-19; Data: 07-03-2015  
Rafael Jiro Ferraz Higuchi – CPF: 224.713.308-86; Data: 12-03-2015  
Renan Monte Mor Guimaraes 455 – CPF.:817.678-31; Data: 01-03-2015

# Administração Penitenciária

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução SAP - 86, de 27-4-2015

*Constitui Grupo de Trabalho com o fim de estudar a viabilidade de aplicação das normas contidas na Portaria 16 – COLOG, de 31-03-2015, que estabelece normas para aquisição, registro, cadastro e transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, por integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais e dá outras providências, no âmbito desta Pasta*

Considerando a necessidade de estudar a viabilidade de aplicação dos ditames legais para a aquisição, na indústria nacional, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, por integrantes do quadro efetivo de Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, subordinados à Secretaria da Administração Penitenciária;

Considerando a importância de se estabelecer regulamentação e normas, para a aplicação da Portaria 16 – COLOG, de 31-03-2015, no âmbito desta Pasta;

O Secretário da Administração Penitenciária resolve:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho, destinado a estudar a viabilidade da aplicação dos termos da Portaria 16 – COLOG, de 31-03-2015, que estabelece normas para aquisição, na indústria nacional, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, por integrantes do quadro efetivo de Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, e para estabelecer normas e regulamentações para a aplicação da referida portaria, de acordo com as diretrizes desta Secretaria.

Artigo 2º - Designar para integrar o grupo de trabalho os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Lino Wagner Modenesi, R.G. 05.548.897, representando o Departamento de Inteligência e Segurança da Administração Penitenciária;

II – Inae Almeida de Mattos. R.G. 35.204.277-1, representando a Assessoria Técnica do Gabinete;

III – Leda Maria Gonzaga, R. G. 9.251.837, representando a Escola “Dr Luiz Camargo Wolfgang” da Secretaria da Administração Penitenciária;

IV – Wilson Takao Kubo, R.G. 8.179.343-1, representando a Corregedoria Administrativa da Secretaria da Administração Penitenciária;

V – Benedito Donizeti Marques, R.G. 7.946.054, representando o Departamento de Inteligência e Segurança da Administração Penitenciária;

VI – Paulo Rogerio Cerqueira Lopes, R.G. 16.346.681, representando o Departamento de Inteligência e Segurança da Administração Penitenciária;

VII – Marcelo Marinho Oliveira, R. G. 26.724.764-3, representando o Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Para consecução de sua finalidade, o coordenador do Grupo de Trabalho poderá:

I - convocar servidores que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a realização dos trabalhos;

II - solicitar, junto aos órgãos competentes, as informações que julgar necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos objeto desta resolução.

Artigo 4º - As atribuições estabelecidas aos membros do Grupo de Trabalho deverão ser exercidas sem prejuízo das demais inerentes às funções que desempenham.

Artigo 5º – O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º deverá apresentar relatório conclusivo em 30 dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Resolução SAP - 83, de 27-4-2015

*Classifica o cargo de comando destinado a Penitenciária de Ribeirão Preto, e dá providências correlatas*

O Secretário da Administração Penitenciária, com fundamento na alínea “a”, do inciso VI, do artigo 23 do Decreto 52.833, de 24-03-2008, e em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 1.213, de 23-10-2013 resolve:

Artigo 1º - Classificar o cargo adiante enumerado, criado pela Lei Complementar 1.213, de 23-10-2013, na Penitenciária de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, organizada pelo Decreto 50.412, de 27-12-2005, respectivamente:

I – I cargo de Diretor Técnico III, destinado à Diretoria da unidade prisional;

Artigo 2º - Serão exigidos do servidor para o provimento do cargo classificado nos termos do artigo 1º desta resolução, os seguintes requisitos de escolaridade e de experiência profissional:

I – para o de Diretor Técnico III, graduação em curso de nível superior, nas áreas de direito, psicologia, ciências sociais, pedagogia ou serviço social, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### Resolução SAP - 84, de 27-4-2015

*Autoriza a abertura de inscrições de servidores pertencentes às classes de Auxiliar de Enfermagem/ Técnico de Enfermagem, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico (Clínico Geral, Ginecologista e Psiquiatra), interessados em se transferirem para a Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu, que se subordinará a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado*

O Secretário da Administração Penitenciária, considerando a necessidade de constituir o quadro de servidores das novas unidades prisionais, resolve:

Artigo 1º – Autorizar a abertura de inscrição de servidores pertencentes às classes de Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico (Clínico Geral, Ginecologista e Psiquiatra), interessados em se transferirem para a Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu, que se subordinará a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Central do Estado.

Artigo 2º – Os interessados deverão se dirigir ao Centro/ Núcleo de Pessoal, de sua unidade de classificação e protocolar requerimento constando a unidade pretendida, data e horário de entrega.

Artigo 3º – Efetuada a inscrição esta será analisada pelo Núcleo de Movimentação de Pessoal, que confirmará ou não a inclusão do servidor na Lista.

Artigo 4º - A partir da confirmação da inscrição, os servidores serão incluídos na Lista, obedecendo o maior tempo de serviço com base na data de exercício no cargo/função-atividade nesta Secretaria.

Parágrafo único: Se necessário, será solicitado ao Núcleo de Pessoal da unidade de classificação do servidor, certidão com a contagem de tempo de serviço.

Artigo 5º – Os requerimentos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Movimentação de Pessoal, do Departamento de

Recursos Humanos, por meio de correio eletrônico “notes” de “Lenilton Romanin”, no período de inscrição.

Artigo 6º – As transferências serão realizadas considerando o quadro de pessoal da Unidade Prisional de origem do servidor, sempre respeitando a conveniência administrativa e em caso de empate, o critério de desempate será maior idade.

Artigo 7º - Os servidores inscritos na lista, de que trata o artigo 3º desta resolução que comprovarem residir no Município de Mogi Guaçu terão prioridade na transferência.

Parágrafo único: Os servidores que comprovarem residir no mínimo 12 meses na cidade de Mogi Guaçu, até a data da publicação desta resolução, deverão apresentar original e cópia da documentação comprobatória de residência (conta de água, luz, telefone (fixo) ou contrato de locação registrado em cartório até a data anterior à publicação desta Resolução).

Artigo 8º – O servidor que não mais desejar ser transferido deverá comunicar a desistência antes da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado no Centro/Núcleo de Pessoal da unidade em que estiver classificado, o qual comunicará o mais breve possível, o Núcleo de Movimentação de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 9º – Definir, com base no § 3º do art 60 da Lei 10.261/68, que o desligamento do funcionário transferido ocorrerá no 1º dia útil subsequente a publicação do ato e que, quando a movimentação ocorrer entre unidades de Municípios diversos, será concedido um período de trânsito, de até 8 dias, a contar do desligamento do servidor, para que o mesmo assuma o exercício na unidade de destino.

Artigo 10º – As inscrições, bem como a entrega dos documentos deverão ser efetuadas no período de 28 a 30-04-2015.

Artigo 11 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Resolução SAP - 85, de 27-4-2015

*Autoriza a Reabertura de inscrições de servidores pertencentes às classes de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social, Psicólogo), Oficial Operacional (Motorista) e Oficial Administrativo, interessados em se transferirem para a Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu, que se subordinará a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado*

O Secretário da Administração Penitenciária, considerando a necessidade de constituir o quadro de servidores das novas unidades prisionais, resolve:

Artigo 1º – Autorizar a reabertura de inscrição de servidores pertencentes às classes de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social, Psicólogo), Oficial Operacional (Motorista) e Oficial Administrativo, interessados em se transferirem para Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu, que se subordinará a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Central do Estado.

Artigo 2º – Os interessados deverão se dirigir ao Centro/ Núcleo de Pessoal, de sua unidade de classificação para se inscrever, utilizando requerimento único preenchido em sua totalidade e protocolando-o constando a unidade pretendida, a data e horário de entrega.

Artigo 3º – Efetuada a inscrição esta será analisada pelo Núcleo de Movimentação de Pessoal, que confirmará ou não a inclusão do servidor na Lista.

Artigo 4º – A partir da confirmação da inscrição, os servidores serão incluídos na Lista, obedecendo o maior tempo de serviço com base na data de exercício no cargo/função-atividade nesta Secretaria.

Parágrafo único: Se necessário, será solicitado ao Núcleo de Pessoal da unidade de classificação do servidor, certidão com a contagem de tempo de serviço.

Artigo 5º – Os requerimentos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Movimentação de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, por meio de correio eletrônico “notes” de Lenilton Romanin, no período de inscrição.

Artigo 6º – As transferências serão realizadas considerando o quadro de pessoal da Unidade Prisional de origem do servidor, sempre respeitando a conveniência administrativa e em caso de empate, o critério de desempate será maior idade.

Artigo 7º - Os servidores inscritos na lista, de que trata o artigo 3º desta resolução que comprovarem residir no Município de Mogi Guaçu terão prioridade na transferência.

Parágrafo único: Os servidores que comprovarem residir no mínimo 12 meses na cidade de Mogi Guaçu, até a data da publicação desta resolução, deverão apresentar original e cópia da documentação comprobatória de residência (conta de água, luz, telefone (fixo) ou contrato de locação registrado em cartório até a data anterior à publicação desta instrução).

Artigo 8º – O servidor que não mais desejar ser transferido deverá comunicar a desistência antes da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado no Centro/Núcleo de Pessoal da unidade em que estiver classificado, o qual comunicará o mais breve possível, o Núcleo de Movimentação de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 9º – Definir, com base no § 3º do art 60 da Lei 10.261/68, que o desligamento do funcionário transferido ocorrerá no 1º dia útil subsequente a publicação do ato e que, quando a movimentação ocorrer entre unidades de Municípios diversos, será concedido um período de trânsito, de até 8 dias, a contar do desligamento do servidor, para que o mesmo assuma o exercício na unidade de destino.

Artigo 10º – As inscrições, bem como a entrega dos documentos, deverão ser efetuadas no período de 28 a 30-04-2015.

Artigo 11 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria do Chefe de Gabinete, de 27-4-2015

Proc.SAP/GS 602/12 - O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base nas conclusões alçadas no Relatório 844/2014, do d. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 141/148), acolhido pelo d. Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente do referido Órgão Administrativo Disciplinar (fls. 149), nos autos do Processo SAP/GS 602/2012, aplica ao servidor Saulo Henrique Vieira, RG. 8.014.311 Cirurgião Dentista, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória de Vila Independência, a penalidade de suspensão por 30 dias, convertida em multa, com fundamento no artigo 251, inciso II, artigo 252 e artigo 254 caput e § 2º, dada a comprovação da infringência ao disposto no artigo 241, incisos I, III e XIII, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, por comprovada a imputação descrita na Portaria Inaugural de fls. 67/70.

### Despacho do Secretário, de 27-4-2015

Memo SAP/DENG 005/15 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Nilson Estevão dos Santos, RG. 24.384.097-4, Engenheiro I, lotado no Departamento de Engenharia, em São Paulo, a perceber a título de diárias, nos dias 28 a 30-04-2015, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, para acompanhamento de serviços na área de transbordo de terra referente aos serviços de ter- raplanagem da construção da Penitenciária Feminina de São Vicente (Proc. SAP/GS 1169/2011), na cidade de Itariri.

### Despacho do Chefe de Gabinete, de 27-4-2015

Proc.SAP/GS 044/08 - Deferindo vista do processo, fora do cartório, pelo prazo legal, às defensoras do interessado, Jonas de Oliveira, do Processo SAP/GS 044/2008, devendo ser retirado no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, mediante recibo, no período das 09h às 11h e das 13h às 15h. (Intime-se. Interessado: Jonas de Oliveira - Advogadas: Dra. Camila Gomes Fragnan – OAB/SP 300.236 e Dra. Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036).

## ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

### Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, por meio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação do Interior e em parceria com a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, comunica a abertura das inscrições para Videoconferência: “O trabalho do Assistente Social numa perspectiva ético-política”, cujo planejamento e organização técnica estão sob responsabilidade daquela Coordenadoria e a organização administrativa sob responsabilidade do CECAD-RH.

Objetivo Geral: Proporcionar aos Servidores Técnicos Assistentes Sociais da Secretaria de Administração Penitenciária (Unidades Prisionais, Centrais de Atendimento ao Egresso e Família e Centrais de Penas e Medidas Alternativas) e estagiários o debate acerca do trabalho do Assistente Social numa perspectiva ético-política.

Público Alvo: Assistentes Sociais da SAP (Unidades Prisionais, CAEFs e CPMA’s).

Palestrante: Dra. Maria Lúcia Martinelli

Carga-Horária: 3h/a

Data: 13-05-2015

Horário: 9h às 12h

Local: PÓLOS – ENDEREÇO – Nº DE VAGAS

SAP Campinas - Rod. Campinas Monte Mor, Km 4,5 - Nova Boa Vista – 41

SAP Presidente Venceslau – Av. Antonio Marques da Silva, S/N – Centro – 53

SAP São Paulo – Auditório Sede – Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 – Carandiru - 120

SAP Taubaté - Av. Amador Bueno da Veiga, 450 – 26

SES - DRS Aracatuba – Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 - Vila Mendonça - 50

SES - DRS Baixada Santista – Av. Epitácio Pessoa, 415 – Aparecida - 44

SES - DRS Bauru – R. Quintino Bocaiúva, 545 – Centro - 40

SES - DRS Presidente Prudente – Av. Coronel José Soares Marcondes, 2.357 -Vila Roberto - 30

SES - DRS Ribeirão Preto – Av. Independência, 4770 - Jardim Califórnia - 22

SES - DRS Sorocaba – Av. Comendador Pereira Inácio, 105 - Jardim Vergueiro – 24

Inscrições: Os interessados deverão inscrever-se pelo link http://goo.gl/jX4rmu no período de 28/04 a 08/05/15 até as 16h. Em caso de dúvida favor entrar em contato pelo fone: 11-3775-2836, falar com Rachel. Certificação: Será emitido “Certificado de Participação” mediante 100% de frequência e comparecimento ao polo aferido quando da inscrição. (EAP - 136)

### Comunicado

A Escola de Administração Penitenciária “Dr Luiz Camargo Wolfmann”, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, torna pública a deliberação do Conselho de Classe, dos servidores aprovados no Curso de Formação Técnico Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária, realizado no período de 12/01/ a 26-03-2015, na Escola de Administração Penitenciária e Escola Estadual Buenos Aires.

Turma 01/ASP/2015

Gilberto Jose do Nascimento-27.680.495-8 – Disciplina: Criminologia

Turma 02/ASP/2015

Luiz Henrique D0s Santos-43.291.296-4 – Disciplina: Prevenção e Combate à Incêndio e Socorrismo

Turma 04/ASP/2015

Adriano Pires Nogueira-34.404.502-X – Disciplina: Criminologia

Rafael Gustavo Fernandes Marques-44.517.241-1 – Disciplina: Criminologia

Lucas Augusto Chimente Martins-26.859.001-X – Disciplina: Criminologia

Turma 05/ASP/2015

Claudinei Rodrigues Sampaio-33.860.537-X – Disciplina: Sindicância e Processo Administrativo

Clayton Aparecido Ferreira da Silva-18.682.209-1 – Disciplina: Sindicância e Processo Administrativo

João Sergio da Luz-35.103.760 – Disciplina: Sindicância e Processo Administrativo

Juan Rafael Oliveira-40.346.442-0 – Disciplina: Prática do Serviço Penitenciário (EAP-133/2015)

### Comunicado

A Escola de Administração Penitenciária “Dr Luiz Camargo Wolfmann”, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, torna pública a deliberação do Conselho de Classe, do servidor reprovado no Curso de Formação Técnico Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária, realizado no período de 12/01/ a 26-03-2015, na Escola de Administração Penitenciária e Escola Estadual Buenos Aires.

Turma 05/ASP/2015

William Alves de Carvalho-40.039.530 – Disciplina: Sip (EAP-134/2015)

### Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, nos termos da Lei Complementar 959, de 13/09/2004, e da Resolução SAP-79, de 29/05/2013, torna pública os aprovados e as médias aritmética das notas obtidas pelos servidores no Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária, realizado na EAP – Escola da Administração Penitenciária, no período de 03/12/2014 a 24/02/2015.

Turma 41/2014

NOME; RG; MÉDIA

1; Andrini Laura Vasconcelos; 32.202.075-X ; 8,65
2; Adilson Martins; 17.737.284-9; 8,27
3; Alexandre da Silva Faggionato; 27.700.731-8; 8,50
4; Andre Souza Correia; 32.700.482-4; 8,58
5; Aristeu Pereira de Barros Junior; 18.156.182-7; 8,31
6; Arlan Aparecido Ferreira da Silva; 40.653.860-8; 8,04
7; Benedito Mariano Elisiario Filho; 20.859.313-5 ; 7,88
8; Carla dos Santos Oliveira; 43.192.925-7; 8,85
9; Claudinei Martins Pereira; 24.441.991-7; 8,73
10; Cristiane Margaret de Costa; 20.605.255-8 ; 7,65
11; Diogo da Silva Filadelpo; 25.771.587-3; 8,35
12; Douglas dos Santos Pereira; 44.120.123-4; 8,85
13; Eduardo Ventura Campos Arruda; 42.770.704-3; 8,58
14; Edson Pereira Costa; 26.573.347; 7,54
15; Gabriela Martins dos Santos; 28.110.479-7; 8,88
16; João Paulo Cardoso